

#### CONTRATO Nº 1805002-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO, que entre si firmam de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede administrativa na AV PRESIDENTE VARGAS, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. GETULIO BRABO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 PC/PA e inscrito no CPF nº 059.579.742-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa V S DA S BRITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.863.315/0001-56, com sede na rua cacique, 166, sacramenta, Belém, Pa - cep: 66123180, neste ato representado pela sra. Vanda Suely da Silva Brito, portadora da cédula de identidade nº 1502221, PC/PA e cpf nº 259.440.702-00 neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O objeto do presente contrato consiste no Registro de preço que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA- PA, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CARNE BOVINA COM OSSO-AC ESPECIFICAÇÃO: tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo – AMPLA CONCORRENCIA	QUALITY BEEF	Kg	950	R\$ 33,73	R\$ 32.043,50
29	CARNE BOVINA COM OSSO-CR ESPECIFICAÇÃO: tipo pá ou agulha, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característica da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicação no DOU de 18/11/88 seção I, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo – COTA RESERVADA	QUALITY BEEF	Kg	306	R\$ 33,73	R\$ 10.321,38
30	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO-AC ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração AMPLA CONCORRENCIA.	QUALITY BEEF	Kg	1400	R\$ 38,76	R\$ 54.264,00





	PREFEITURA MUNICIPA	AL DE SAO	SEBASI	IAO DA ROA	VISI	Α		
31	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA SEM OSSO-CR ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração – COTA RESERVADA.	QUALITY BEEF	Kg	456	R\$	38,76	R\$	17.674,56
32	CARNE BOVINA MOÍDA-AC ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração – AMPLA CONCORRENCIA.	QUALITY BEEF	Kg	650	R\$	30,15	R\$	19.597,50
33	CARNE BOVINA MOÍDA-CR ESPECIFICAÇÃO: com até 5% de gordura, peso líquido de 1 ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Val. mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração – COTA RESERVADA.	QUALITY BEEF	Kg	210	R\$	30,15	R\$	6.331,50
41	CHEIRO VERDE ESPECIFICAÇÃO: Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente.	IN NATURA	Mç	499	R\$	6,58	R\$	3.283,42
51	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, comprazo de validade não inferior a 180 dias.	DONA BENTA	Kg	40	R\$	3,90	R\$	156,00
52	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validadenão inferior a 180 dias	DONA BENTA	Kg	40	R\$	3,10	R\$	124,00
57	FEIJÃO CARIOQUINHA ESPECIFICAÇÃO: tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	GAMA LOPES	Kg	800	R\$	6,00	R\$	4.800,00
59	FRANGO COM OSSO-AC ESPECIFICAÇÃO: tipo cocha e sobrecoxa, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajoso e cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo – AMPLA CONCORRENCIA.	AMERICANO	Kg	1036	R\$	7,00	R\$	7.252,00
60	FRANGO COM OSSO-CR ESPECIFICAÇÃO: tipo cocha e sobrecoxa, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajoso e cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte, embalagem em saco plástico, transparente e atóxico, limpo não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo – COTA RESERVADA.	AMERICANO	Kg	340	R\$	7,00	R\$	2.380,00
77	MASSA PRA SOPA COM SÊMOLA ESPECIFICAÇÃO: tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	RICOSA	Pct	33	R\$	3,50	R\$	115,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA									
87	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO-AC</b> ESPECFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. – AMPLA CONCORRENCIA.	SOYA	Unid	450	R\$	9,00	R\$	4.050,00	
88	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO-CR</b> ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. – COTA RESERVADA.	SOYA	Unid	148	R\$	9,00	R\$	1.332,00	
92	PEITO DE FRANGO SEM OSSO-AC  ESPECIFICAÇÃO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - AMPLA CONCORRENCIA.	AMERICANO	Kg	400	R\$	10,00	R\$	4.000,00	
93	PEITO DE FRANGO SEM OSSO-CR ESPECIFICAÇÃO: limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substânciacontaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Transportado sob temperatura de refrigeração - COTA RESERVADA.	AMERICANO	Kg	135	R\$	10,00	R\$	1.350,00	
97	PIMENTA/COMINHO ESPECIFICAÇÃO: pacote com 100 gramas	MARIZA	Pct	39	R\$	1,66	R\$	64,74	
98	PIMENTÃO ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre defungos sujidade; tamanho de médio a grande.	IN NATURA	Kg	130	R\$	4,50	R\$	585,00	
99	PIMENTINHA DE CHEIRO ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	IN NATURA	Kg	32	R\$	9,29	R\$	297,28	
100	PÓ DE CAFÉ-AC ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. – AMPLA CONCORRENCIA.	SANTA CLARA	Pct	1440	R\$	8,00	R\$	11.520,00	
101	PÓ DE CAFÉ-CR ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo,tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. – COTA RESERVADA.	SANTA CLARA	Pct	480	R\$	8,00	R\$	3.840,00	
112	SALSICHAS EM CONSERVAS ESPECIFICAÇÃO: embalado em latas de 300 gramas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	ANGLO	Lata	63	R\$	2,80	R\$	176,40	





118	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Unid	535	R\$	3,00	R\$	1.605,00
119	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO  ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	INDAIA	Unid	120	R\$	3,00	R\$	360,00
121	TEMPERO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: tradicional, sem pimenta, embalagem contendo atè1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante,peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	MARIZA	Kg	130	R\$	7,00	R\$	910,00
122	TOMATE IN-NATURA ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	IN NATURA	Kg	131	R\$	5,20	R\$	681,20

VALOR TOTAL: R\$ 189.114,98 (cento e oitenta e nove mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos.)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

- 2. Aplica-se a este instrumento as disposições do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-006, bem como faz parte deste a proposta formulada pela contratada em 14/04/2022.
- 2.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato, prevalecerão os termos do último.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3. O presente Contrato vigorará do dia 18 de maio de 2022 até o dia 31 dezembro de 2022, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício.

# Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista 0201 Gabinete do Prefeito

02 01. 04 122 0002 2.004 Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte 15000000

#### 0203 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02 03. 04 122 0003 2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte 15000000

#### 0204 Sec. Mun. de Prod. Abastec. e Desen. Sustentável

02 04. 20 122 0006 2.018 Manutenção da Secretaria Mun. Prod. Abast. Desenv. Sustentável

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Fonte: 15000000





### 0205 Sec. Municipal de Agricultura e Pesca.

02 05. 20 122 0006 2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte: 15000000

### 0206 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

02 06. 27 122 0009 2.022 Manutenção Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte: 15000000

### 0207 Sec. Municipal de Cultura e Turismo

02 07. 13 122 0007 2.024 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte: 15000000

#### 0208 Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano

02 08. 15 122 0010 2.030 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de Despesa: **3.3.90.30.07** – Gêneros de Alimentação

Fonte: 15000000

## CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

### 5.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

#### 5.1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os dispostos abaixo:

- a) O fornecimento do produto será conforme estabelecido neste Termo.
- b) As espeficicações, valores, prazo e local de entrega deverão estar indicados na ordem de fornecimento/e-mail e de acordo com as especificações constantes neste termo.
- c) A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela autoridade competente do órgão contratante.

#### 5.1.2. Local e prazo de entrega, será conforme descrito abaixo:

- 5.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de São Sebastião da Boa Vista em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.
- 5.1.2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias e em caso deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 05 (cinco) dias.

### **5.2 OBRIGAÇÕES.**

#### 5.2.1. A contratada deve:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições:
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, tacas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE:





- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

#### 5.2.2. A contratante deve:

- a). Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b). Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c). Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d). Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e). Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

#### **5.3 PAGAMENTO**

- 5.3.1. Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega do produto, acompanhados de Nota Fiscal.
- 5.3.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.
- 5.3.3 O pagamento será efetuado mediante:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).
- e) Ateste do fiscal responsável pelo recebimento do objeto.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### 5.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 5.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.





c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## 5.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a.1). Apresentar documentação falsa;
- a.2). Fraudar a execução contratual;
- a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- b.1). Cometer fraude fiscal; ou
- b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
- c.1) Advertência:
- c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

## 5.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante





da Administração, o Sr Douglas Gonçalves Paixão, portador do documento de identificação nº 8075347, CPF: 045.760.382-81, conforme portaria nº 018/2022, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:

- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração 8rorroga-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS:

**6.1.** Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

**7.1.** Fica eleito o foro de São Sebastião da Boa Vista/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA. 18 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.105.143/0001-81 Getúlio Brabo de Souza RG nº 3845411 - SSP/PA CPF nº 059.579.742-34 CONTRATANTE





\_\_\_\_\_

### V S DA S BRITO EIRELI

CNPJ sob o nº 26.863.315/0001-56 Vanda Suely da Silva Brito. Responsável Legal. CONTRATADA

TESTEMUN	NHAS:		
NOME: CPF:			
NOME:			

